



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022, DATADO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA PRAG SUL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 100/2021, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2021, PROCESSO nº 25/2021**, homologado em 29 de janeiro de 2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo nº 100/2021, datado de 02 de fevereiro de 2021, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZAIDA ZANON**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTORNO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando 3.638/2022, de 23 de maio de 2022, realiza-se o estorno do Contrato Administrativo nº 100/2021, no valor de R\$0,01 (Um centavo), referente à seguinte dotação orçamentária:

07.02 - 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.78.00.00 – Limpeza e Conservação - 1071

Recurso: 20 MDE Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

As demais cláusulas e condições do contrato, permanecem válidas e inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 31 de maio de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518